

**PORTARIA Nº 06, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**“Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, e dá outras providências.”**

O Secretário Municipal de Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 9.753, de 01/03/2021, e devidamente autorizada pela Ilm<sup>a</sup>. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos Administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor (a) abaixo relacionada como fiscal de contrato, a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte contrato:

<b>FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>	<b>Paulo Izidio Coelho dos Santos</b> - Diretor de Esporte – Matrícula: 38887
<b>PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:</b>	PA Nº 357/2022
<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</b>	PE Nº 001/2023
<b>ATA REGISTRO DE PREÇOS:</b>	ARP Nº 006/2023
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	CT Nº 008-6/2024
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para futuro fornecimento de material de limpeza, descartáveis, e higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias municipais.
<b>CONTRATADA:</b>	GAWA LIMPEZA LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
<b>CNPJ</b>	41.244.331/0001-54

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retragindo o seu efeito a 01 de março de 2024.

Eunápolis, 19 de abril de 2024.



**Leandro Carlos Santos Lima**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer  
Decreto nº 9.753/2021

**Leandro Lima**  
Secretário de Esporte, Juventude  
Cultura e Lazer  
Decreto nº 9.753/2021